



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.227

De 23 de março de 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 16 da Lei 4.991 de 25 de julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

(081) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.1.90.05.00R\$ 5.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal

(191) 01.04.03.12.365.0018.2032.3.1.90.04.00R\$ 40.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Contratação por Tempo Determinado

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Infantil

(764) 01.09.09.10.305.0045.2284.3.1.90.16.00R\$ 5.800,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outras Pessoas Variáveis – Pessoal Civil

Ação: Vigilância em Saúde – Agente de Combate as Endemias

(772) 01.09.10.10.301.0046.2189.3.1.90.16.00R\$ 2.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outras Pessoas Variáveis – Pessoal Civil

Ação: Saúde da Família - SF

(776) 01.09.10.10.301.0046.2190.3.1.90.16.00R\$ 6.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outras Pessoas Variáveis – Pessoal Civil

Ação: Saúde Bucal – ESB

af



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto 9.227/2020

(824) 01.10.01.08.244.0038.2212.3.3.90.40.00R\$ 1.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Serviços e Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Ação: Bloco Índice de Gestão Descentralizada – BL GBF FNAS

TOTAL:R\$ 59.800,00

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o Art. 1º será coberto com recursos resultantes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

(082) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.1.90.11.00R\$ 5.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal

(193) 01.04.03.12.365.0018.2032.3.1.90.11.00R\$ 40.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Infantil

(465) 01.09.09.10.305.0045.2284.3.1.90.11.00R\$ 5.800,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ação: Vigilância em Saúde – Agente de Combate as Endemias

(468) 01.09.10.10.301.0046.2189.3.1.90.16.00R\$ 2.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outras Pessoas Variáveis – Pessoal Civil

Ação: Saúde da Família - SF

(469) 01.09.10.10.301.0046.2190.3.1.90.11.00R\$ 6.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ação: Saúde Bucal - ESB

(824) 01.10.01.08.244.0038.2212.3.3.90.40.00R\$ 1.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Serviços e Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Ação: Bloco Índice de Gestão Descentralizada – BL GBF FNAS

04



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto 9.227/2020

TOTAL:R\$ 59.800,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/03/2020

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

PUBLICADO AOS 23 DE MARÇO DE 2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
\\mgsm.-